



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado

77º de Emancipação Política Administrativa

REQUERIMENTO Nº 10 /2.026

APROVADO

19 FEV 2026

Presidente

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

O direito à saúde deve ser garantido em todas as suas especificações, seja desde a atenção primária até as questões de internações hospitalares.

Há momentos na saúde dos munícipes, em que estes podem procurar a Unidade de Saúde para iniciar a prevenção de saúde, visando evitar doenças no futuro. Porém algumas situações em que infelizmente, o paciente não tem como procurar o "Postinho", pois devido ao adoecimento, tornou-se um acamado ou domiciliado (locomove-se apenas dentro de casa), dependendo de cuidados exclusivos em domicílio.

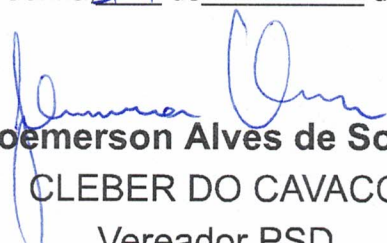
Essa impossibilidade sua ou de seus cuidadores de sair de casa, por algumas vezes, atrapalha o acesso a medicamentos fundamentais em seu tratamento, ocasionando piora no quadro clínico e negando o direito à saúde e tratamento.

Pensando em otimizar a oferta de medicamentos a este público, além da disponibilização dos medicamentos devidamente prescritos pelos médicos e fornecidos pelo SUS aos pacientes nas Farmácias, oferecer um serviço móvel que oferte este medicamento aos acamados e domiciliados, que não possuem condições de buscar estes medicamentos na rede pública, contribuirá para aumentar a qualidade da saúde em Cubatão.

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo, solicitando estudo prévio para **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ENTREGA DE MEDICAMENTOS AOS MUNÍCIPIES COM PEDIDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELO MÉDICO E SEM CONDIÇÕES DE SAÚDE E LOCOMOÇÃO ATRAVÉS DE MOTOBOY EM SUAS RESIDÊNCIAS.**

Requeiro ainda, que do deliberado seja dado ciência à imprensa falada e escrita do município.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 19 de FEVREIRO de 2026.


Joemerson Alves de Souza

CLEBER DO CAVACO

Vereador PSD